

ARQUIVADO



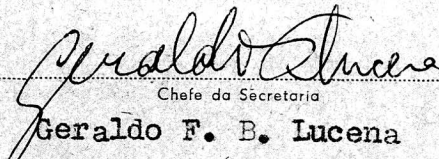
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 124 / 70

JUIZ DO TRABALHO Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de março do ano
de 1.970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
FRIGORIFICO RENNER S/A.- (Repte) contra
WALMIR KOETZ DA ROSA (Reqdo)


.....
Chefe da Secretaria
Geraldo F. B. Lucena

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho

AD.-

Hora 14:00
C. Lucena

Ilmo Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J.

Nesta.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 124/70

Em 01 03 70

FRIGORÍFICO RENNEN S/A.- Prods. Alim., estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, representado neste ato, por seu preposto, vem solicitar a V. Exa. a homologação da rescisão de contrato de trabalho, por acôrdo solicitado pelo empregado Sr. Walmir Kötetz da Rosa, admitido em 22 de outubro de 1.968, tendo solicitado demissão em 07 de novembro de 1.968 e readmitido em 23 de abril de 1969, mediante o qual será pago ao mesmo a quantia de NCr\$... 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros novos).

N. T.

E. D.

Montenegro, 10 de março de 1.970

FRIGORÍFICO RENNEN S/A

Prods. Alim.

Walmir Kötetz da Rosa

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 12 de 03 de 19 70 às 14,00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi consciente o requerente.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 10 de março de 19 70.

RECEBI:

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CIENTE :

[Handwritten signature]



3

PROCESSO N.º 124/70

Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta, às 14 horas, estando aberta a audiência da esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth e do Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Morais Gudes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: WALMIR KOETZ DA ROSA, requerido, e FRIGORIFICO RENNEN S/A., requerente, para apreciação do processo em que se pede homologação da rescisão do contrato de Trabalho entre ambos. Presentes as partes, a requerente representada por seu prepôsto, João Carlos Müller. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que por provocação do requerido transacionaram sôbre a rescisão do contrato de trabalho, firmando um acôrdo nos têrmos da inicial de fls., pelo que vinha pagar ao requerido a importância convencionada, entregar-lhe as guias para movimentação do Fundo e pedir a homologação da rescisão. O requerido disse serem exatas as declarações de conta da requerente, recebeu a importância e as guias, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Isento de custas. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Requerente

Requerido

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

4
907

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

ROBERTO CARLOS CORDOZO E JOÃO CARLOS MULLER
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 12 / 03 / 1970

Geraldo Lucena

CHEFE DE SECRETARIA

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

RECIBO

NC\$ 150,00

5
ST

ACORDO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Recebi do FRIGORÍFICO RENNERT S/A - Prods. Alim., estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, a importância de NC\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros novos), correspondente ao acordo para rescisão de meu contrato de trabalho, pelo que dou a citada firma, plena e total quitação.

Montenegro, 12 de março de 1.970

Walmir Koetz da Rosa

Walmir Koetz da Rosa

CP.: 36.271 S 160

~~FRIGORÍFICO RENNERT S/A - Prods. Alim.~~

ARQUIVADO

Em 12-3-70

Geraldo Borges Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA